



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

3ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG

CartPrecCiv 0010373-59.2026.5.03.0135

Autor: José Maria Soares dos Santos

Réu: Ana Paula Santana

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos sete (7) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em cumprimento ao mandado ID 432fde1, expedido no bojo da carta precatória em epígrafe, em curso pela 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares – MG, movida por JOSÉ MARIA SOARES DOS SANTOS em desfavor de ANA PAULA SANTANA, eu, Diogo Félix da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, compareci à Rua Monte Gerezin, quadra 37, Bairro Vila dos Montes, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP 35041-490, onde, conforme gradação legal prevista nos art. 835/CPC, ressalvada posterior atualização, procedi à **PENHORA** e à **AVALIAÇÃO** do imóvel constante na matrícula nº 27.810 do Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Governador Valadares/MG, conforme abaixo descrito:

Matrícula: 27.810 – Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Governador Valadares/MG.

Descrição oficial: “Lote de terreno nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 37 (trinta e sete), da planta do loteamento do Bairro Vila dos Montes, desta cidade, com área de 1.050,39 m² (um mil, cinquenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), e com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m de frente para a Rua Monte Gerezin; 13,03 m nos fundos com área verde; 90,06 m pela direita com o lote nº 26; e, 85,00 m pela esquerda com o lote nº 24”.

Descrição do bem penhorado: Trata-se de lote de terreno urbano, situado em área de morro, com relevo acidentado e declividade relativamente acentuada, encontrando-se predominantemente coberto por mata, sem benfeitorias aparentes, nem cercas ou muros de fechamento. O imóvel apresenta frente para a Rua Monte Gerezin e localiza-se em região de difícil aproveitamento imediato para fins edificáveis, em razão da topografia e da cobertura vegetal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Ocupação: Imóvel desocupado.

Avaliação: Com base em pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Governador Valadares/MG, relativa a lotes de terreno urbano com características semelhantes, localizados em área de morro, com relevo acidentado, declividade acentuada e cobertura predominante por mata, sem benfeitorias aparentes e de difícil aproveitamento imediato para fins edificáveis, avalio o imóvel, por estimativa, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente auto, em 2 (duas) laudas, que assino.

**DIOGO FELIX DA
SILVA:130290**

Assinado de forma digital
por DIOGO FELIX DA
SILVA:130290
Dados: 2026.05.07 13:50:43
-03'00'

**DIOGO FÉLIX DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal**

